



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Via Romana, Nº 1000 - Bairro Pitangueiras - CEP 35650-000 - Pitangui - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 6 / 2026 - TJMG 1ª/PTI - COMARCA/PTI - ADM. FÓRUM

Aos 13 de outubro de 2026, nesta cidade e Comarca de Pitangui, presentes a MM.a Juíza de Direito da 2ª Vara e Diretora do Foro – Dra. Rachel Cristina Silva Viégas, comigo Escrivã da 2ª Vara, na forma do disposto nos artigos 425 e 426 do CPP (com alterações da lei 11.689/2008), por ela, mediante escolha e informações, foram alistados como Jurados para servirem no ano de **2027**, os cidadãos abaixo relacionados e qualificados:

- 1) ADÃO APARECIDO LATALIZA FRANÇA, professor,
- 2) ALESSANDRA ALVES BISPO, estudante,
- 3) ALESSANDRA RAQUEL DE FREITAS, estudante,
- 4) ALEXANDRE DE CASTRO MONTEIRO, professor,
- 5) AMANDA ALVES LOPES, conselheira tutelar,
- 6) AMANDA CRISTINE DE SOUZA REIS. Escrevente substituta de Cartório;
- 7) ANA JÚLIA REZENDE DO SACRAMENTO, professora;
ANA PAULA DE OLIVEIRA PRADO, agente comunitário de saúde,
- 8) ARLETE VIÉGAS FERREIRA, Coordenadora Pedagógica,
- 9) ARTHUR JOSÉ CAMPANHA, Motorista,
- 10) BÁRBARA CORRÊA MAGALHÃES, Técnico em agente de saúde,
- 11) BIANCA CRISTINA LOPES FONSECA, advogada,
- 12) BRUNA RAFAELA DE ARAÚJO TIENGO, Diretora de Departamento Municipal Finanças,
- 13) BRUNA RAQUEL MARQUES, balconista,
- 14) CARLA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA; advogada,
- 15) CARLA RESENDE GONÇALVES, Professora
- 16) CARLOS CEZAR NUNES CAIXETA, policial penal,
- 17) CAROLINA RIBEIRO DE FREITAS, professora,
- 18) CELESTYANE LÍVIA SEVERINO DE SOUZA, Assistente judiciário,
- 19) CINTHIA LARA MARTINS ARAÚJO, agente de saúde,
- 20) CLÁUDIA MÁRCIA RESENDE ZERLOTINI LACERDA, do lar;
- 21) CLAUDINEIA BERNARDO LEMOS, professora;
- 22) CLÁUDIO CAMPOS JÚNIOR, Leiturista,
- 23) CLÁUDIO MANOEL GUIMARÃES PINTO, funcionário público estadual,
- 24) CLÉBER LIBÉRIO JACINTO MARTINS, agente administrativo;
- 25) CONCEIÇÃO APARECIDA DE VASCONCELOS, balconista,
- 26) CRISTIANE DA SILVA MORATO NAVARRO, servente escolar,
- 27) DANIELA MARIA DE LIMA ALVARENGA, Professora
- 28) DANYELLE ALMEIDA DE FARIA, artesã;
- 29) DARCILENE RIBEIRO DOS SANTOS, auxiliar de serviços gerais,

- 31) DAYANA DE OLIVEIRA FARIA, servidora pública,
- 32) DEBORAH LEOCADIA DE SOUSA, do lar;
- 33) DOUGLAS RESENDE JUNQUEIRA, servidor público municipal,
- 34) EDILENE HELOISA DE BARCELOS
- 35) EDSON DUARTE RODRIGUES, servidor público municipal,
- 36) EDNEIA DE FREITAS LACERDA FERNANDES, Professora
- 37) ELAINE CRISTINA MOREIRA SANTOS, do lar;
- 38) ELIANA DE SOUZA PEREIRA, professora,
- 39) ELIAS AUGUSTO GONÇALVES ALVES, Coordenador Gestão de Pessoas,
- 40) ELIDA CRISTINA SIQUEIRA VILAÇA, advogada;
- 41) ELINE DE FARIA CAMPOS, bancária,
- 42) ELISÂNGELA LOPES DE CASTRO, estudante,
- 43) ERLAINE BRAGA SIQUEIRA, Farmacêutica/ Bioquímico,
- 44) ÊNIO CAMILO DE LACERDA, lanterneiro,
- 45) ERNANDO BATISTA DE CARVALHO, funcionário público,
- 46) EVA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA, do lar;
- 47) FERNANDA ABREU DE CASTRO, estudante,
- 48) FERNANDA ABREU MACIEL, Professora,
- 49) FERNANDA DE FREITAS LOBATO, bancária,
- 50) FERNANDA SOARES HORTÊNCIO, servente escolar,
- 51) FERNANDO PEREIRA CEZAR CORDEIRO, estudante;
- 52) FLÁVIA HELENA GONÇALVES LEMOS, servidora pública;
- 53) FLAVIANA DE FARIA LEMOS, professora de educação física,
- 54) GABRIELA LOPES THORQUETTI CEDRO, gerente bancária,
- 55) GABRIELLY ISMEIA BARROS DE SOUZA, estudante
- 56) GENUINA BARCELOS MOREIRA BRAGA, Agente Comunitário de Saúde;
- 57) GERALDA GOMES DA SILVA, vendedora,
- 58) GERALDO GONÇALO MORATO, aposentado
- 59) GERALDO NAZARÉ LEMOS, ocupação não especificada;
- 60) GIANNE LÚCIA RABELO, secretária escolar,
- 61) GILSON TEIXEIRA BUENO, empresário,
- 62) GLÁUCIA FREITAS SANTOS DE PAULA, personal trainer;
- 63) GRAZIELLE CRISTINA LEITE, secretária;
- 64) GUSTAVO MONTEIRO CEZAR, estagiário,
- 65) HUDSON ANYERE FERREIRA, professor de educação física,
- 66) IAGO LUIZ DE LIMA CAMPOS, estudante,
- 67) IARA FAUSTA MEDEIROS, ocupação não informada,
- 68) ÍRIS JUSSARA DE OLIVEIRA SANTIAGO RODRIGUES, agente comunitário de saúde,
- 69) ISABELA CAMPOS MENESES, estudante,
- 70) IVANILDA BARBOSA ESTRELA FRANCO, servidora pública,
- 71) IZADORA STEPHANY SANTOS, Professora
- 72) JACQUELINE ABREU CORDEIRO, do lar,
- 73) JACQUELINE LUCAS GONÇALVES ALVES, do lar,
- 74) JANICE FERREIRA VILAÇA, professora,
- 75) JEANE WALDER BARBOSA CAMPOS, agente de saúde;
- 76) JEFFERSON VALLENTIN DOS SANTOS, professor,

- 77) JESSÉ DANIEL WALDER, repositor de mercadorias,
- 78) JOÃO ANTÔNIO DA SILVA GUIMARÃES, Oficial Administrativo,
- 79) JUDITH MARA VIANA LOBATO, assistente de turno escolar,
- 80) JULIENE FERREIRA RODRIGUES FARIA, professora,
- 81) JUNNIO FARIA GOMES, operador de fundição,
KAMILA SILVA CÉZAR, Auxiliar administrativo,
- 82) KAROLINE FARIA VASCONCELOS, agente de saúde,
- 84) KÁSSIA MARIA FARIA ABREU, professora,
- 85) KAYRA DA SILVA PIRES, estudante,
- 86) KELLEN KAROLINY RODRIGUES FONSECA, escritã ad hoc de Polícia Civil,
- 87) KEYNIA SEVERINO DO VALE, professora,
- 88) LAURA LEÃO VIÉGAS, funcionária pública,
- 89) LAYS DE FARIA VASCONCELOS, Analista de manutenção,
- 90) LAISA APARECIDA TEIXEIRA SILVA, estudante,
- 91) LEIRY CARLA DE FREITAS CUNHA, professora,
- 92) LENIR APARECIDA DE FARIA, professora,
- 93) LILIAN DO AMARAL SEVERINO BORONI, ocupação não informada,
- 94) LILIANE XAVIER DE REZENDE, professora,
- 95) LÍVIA GUIMARÃES DE ABREU, secretária,
- 96) LÍVIA TEIXEIRA DE LACERDA, Especialista em Educação,
- 97) LUANA APARECIDA RIBEIRO, professora,
- 98) LUANA GUIMARÃES SANTOS, Advogada,
- 99) LUCAS OZIEL ALVES BARCELOS, jornalista,
- 100) LUIZA SANTIAGO COSTA DE ASSIS, ProfessorA,
- 101) LUIZA FREITAS SILVA, estudante
- 102) LUIZ CARLOS DE FARIA, técnico em Contabilidade;
- 103) MARCELO APARECIDO VIDAL, Motorista
- 104) MARCILENE SILVA CAMPOS, Auxiliar de Serviços/ Chefe de divisão
- 105) MARCOS MANOEL ALVES MENDES, advogado;
- 106) MARIA APARECIDA DAS CHAGAS NASCIMENTO, bancária,
- 107) MARIA CLARA EMITÉRIO AZEVEDO, estagiária
- 108) MARIA DE LOURDES DE FARIA SILVA, professora,
- 109) MARIA DO CARMO CORREA, estudante;
- 110) MARIA HELENA DE ASSIS MOREIRA GONÇALVES, auxiliar administrativo;
- 111) MARIA MARTA DE JESUS ANANIAS, auxiliar administrativo;
- 112) MARIA RAIMUNDA RIBEIRO PINTO, Professora
- 113) MARINEZ LOBATO RESENDE, auxiliar administrativo;
- 114) MICHELE DE FÁTIMA ANDRADE CALIXTO, servidora pública,
- 115) NAYARA MARING SEVERINO GOMES, estudante;
- 116) NEIRIANE APARECIDA CEZAR, bancária;
- 117) NIVIANE ALVES DA SILVA, vendedora,
- 118) OLIVIA CAPANEMA BENEVIDES, Diretora de Licitações
- 119) PAOLA CRISTINA BRAGA GOMES, agente comunitário de saúde;
- 120) PATRÍCIA LEITE FARIA, auxiliar de crediário,
- 121) PAULA FARIA MARINHO VASCONCELOS, advogada;
- 122) PEDRO HENRIQUE ARAÚJO FERREIRA, Professor,

- 123) PEDRO HENRIQUE GONÇALVES LACERDA, estudante;
- 124) PEDRO PAULO TEIXEIRA, corretor de seguros,
- 125) PRISCILA DE FARIA SILVA BARCELOS, estudante;
- 126) PROCÓPIO LIBÉRIO CORREA DE LACERDA, estudante,
- 127) RAFAELA FERNANDES CÉZAR, Professora
- 128) RAFAELA FERNANDES FARIA, advogada,
- 129) RENATA CARVALHO CARRILHO, contadora;
- 130) RENATA CRISTINA DE ALMEIDA FREITAS, escrevente autorizada;
- 131) RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS TEODORO;
- 132) REGINA MARIA XAVIER, professora
- 133) REJANE BARCELOS MARTINHO, estudante,
- 134) ROBERTA VERÔNICA DE SOUZA PINTO MACHADO, Professora
- 135) ROMÁRIO DE SOUZA RICARDO, chefe de gabinete;
- 136) RODRIGO DE SOUZA AZEVEDO, Professor
- 137) ROSÂNGELA DIAS DE ARAÚJO, administradora;
- 138) ROSEMARY APARECIDA FREITAS BATISTA, do lar;
- 139) RÚBIA RAMOS DA SILVA, funcionária pública municipal;
- 140) SAMUEL RODRIGUES CALDAS, funcionário público,
- 141) SANIA MARIA DE FARIA SOUZA, servidora pública municipal,
- 142) SILMARA APARECIDA DA CRUZ SANTOS. Professora
- 143) SILMARA FERREIRA SILVA, autônoma,
- 144) SILVANA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, Professora
- 145) SILVÉRIO BARCELOS, empresário,
- 146) SIMONE CRISTINA PATRÍCIO DE LIMA, Professora
- 147) SIMONE MARIA CASTRO SANTOS, professora;
- 148) SIRLENE APARECIDA GASPAR, professora,
- 149) SHIRLEY NALU DA SILVA, professora,
- 150) SOPHYA AZEVEDO MORATO, Advogada,
- 151) SUZAMAR FERREIRA RESENDE, servidor público _ ATB;
- 152) SUZANA DE CASTRO ABREU, professora;
- 153) THIAGO ASSIS SILVA, professor;
- 154) VALÉRIA CAROLINA SOARES CRUZ, Auxiliar de Escritório,
- 155) VITÓRIA ROGÉRIA DA SILVA OLIVEIRA, estagiária,
- 156) VLADIMIR VASCONCELOS DE BARCELOS, estudante;
- 157) WALLACE INACIO FARIA FERREIRA, autônomo;
- 158) WANDERLEIA APARECIDA GOUVEA LOBATO, professora,
- 159) WELLINGTON RODRIGUES DE CARVALHO

De acordo com a determinação do § 2º, do art. 426, da lei 11.689/2008 segue transcrição na íntegra dos artigos 436 a 446, da mesma lei: Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º

Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' Para constar lavrou-se o presente que lido e achado conforme vai devidamente assinado, afixando-o no local de costume para conhecimento geral. Eu, Paola Cançado Leão, Escrivão Judicial - Secretaria da 2ª Vara, o mandei digitar e assino.

Rachel Cristina Silva Viégas

Juíza de Direito – 2ª vara

Diretora do Foro

Em 13 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Paola Cançado Leão, Gerente de Secretaria**, em 13/10/2026, às 14:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Cristina Silva Viégas, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 14/10/2026, às 09:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **27542017** e o código CRC **8D584244**.
